DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Contratos 6
Aviso de Licitação 7

Poder Legislativo 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto S/Propriedade Predial Urbana	4.118,50	142.393,34	146.511,84
1112.50.0.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	5.031,16	144.782,51	149.813,67
1112.53.0.1.00.01	ITBI-Imposto S/Transferência Inter Vivos	381.233,66	10.433,70	391.667,36
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	597.368,00	157.949,21	755.317,21
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	40.484,50	9.285,29	49.769,79
1114.51.1.1.00.01	ISS-Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	649.250,23	130.280,15	779.530,38
1119.99.0.1.00.01	Receita Dívida Ativa-Outros Tributos	4.698,22	189,07	4.887,29
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Comércio Eventual/Ambulante	133,80	0,00	133,80
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Utilização Área de Dominio Público	61.500,00	0,00	61.500,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Fiscalização Funcionamento de Comércio	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Licença de Localização	42,12	42,12	84,24
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	2.983,53	145,80	3.129,33
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	1.277,35	39.488,06	40.765,41
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	113,70	2.748,78	2.862,48
	Sub Total	1.748.234,77	637.738,03	2.385.972,80
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota- Parte FPM-Fundo Participação Município-Mensal	7.386.955,32	1.865.221,95	9.252.177,27
1711.51.2.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota Parte do FPM-Cota Mensal 1% Julho	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte Imposto S/Propriedade Territorial Rural-ITR	76.736,94	11.682,75	88.419,69
	Sub Total	7.463.692,26	1.876.904,70	9.340.596,96
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	7.557.921,74	1.688.264,88	9.246.186,62
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.290.517,05	154.959,11	1.445.476,16
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	51.211,94	11.605,79	62.817,73
	Sub Total	8.899.650,73	1.854.829,78	10.754.480,51
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multa e Juros-IPTU Predial	69,53	62,19	131,72
1112.50.0.2.00.02	Multa e Juros-IPTU Territorial	528,78	335,29	864,07
1112.53.0.2.00.01	ITBI-Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISS-Multa e Juros	4,75	104,38	109,13
1121.01.0.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fiscalização - Multas e Jrs	1,26	0,00	1,26
1122.01.0.2.00.01	Multa e Jrs - Taxa Remoção do Lixo Domiciliar	14,15	16,25	30,40
1122.01.0.2.00.02	Multas e Jrs - Taxa de Expediente	0,99	1,77	2,76
	Sub Total	619,46	519,88	1.139,34
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita Divida Ativa-IPTU	63.349,08	30.430,59	93.779,67
1112.53.0.3.00.01	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS-Dívida Ativa	5.705,47	4.166,53	9.872,00
1121.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Licença e Localização	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	8.661,22	4.604,65	13.265,87
1122.01.0.3.00.02	Divida Ativa - Taxa de Expediente	701,47	219,65	921,12
	Sub Total	78.417,24	39.421,42	117.838,66
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multa e Juros-Dívida Ativa IPTU	4.231,95	2.365,22	6.597,17
1112.53.0.4.00.01	ITBI-Dívida Ativa Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS-Dívida Ativa Multa e Juros	141,53	775,83	917,36

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.4.00.01	Dívida Ativa-Outros Tributos Multa e Juros	8,18	9,19	17,37
1121.01.0.4.00.01	Divida Ativa - Multa e Jrs Taxa Licença Localização	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa Remoção Lixo Domiciliar	597,81	382,45	980,26
1122.01.0.4.00.02	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa de Expediente	41,10	14,54	55,64
	Sub Total	5.020,57	3.547,23	8.567,80
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.477.390,90	-373.044,36	-1.850.435,26
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-ITR	-15.347,35	-2.336,53	-17.683,88
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-ICMS	-1.511.584,27	-337.652,97	-1.849.237,24
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-IPVA	-258.103,60	-30.991,85	-289.095,45
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-IPI	-10.242,39	-2.321,16	-12.563,55
	Sub Total	-3.272.668,51	-746.346,87	-4.019.015,38
	Total	14.922.966,52	3.666.614,17	18.589.580,69

RIOLANDIA, 31 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3058, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2954/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 049 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 057 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 062 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 162 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 239 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 400.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 240 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 256 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 316 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 431 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 437 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 30.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 441 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 449 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 464 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 514 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 15.000,00

3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 601 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 616 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 646 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

..... 130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 047 - 04.122.0003.0004.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -20.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

RESGATADA

Ficha: 077 - 04.122.0003.2011.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -5.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 165 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 170 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 176 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 194 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 195 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... -10.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 238 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 246 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 249 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -170.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 260 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -8.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 380 - 12.365.0008.1003.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 452 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 512 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 516 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 521 - 12.306.0012.2051.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 569 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 574 - 15.451.0022.2059.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 620 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de maio de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3090, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2979/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

Ficha: 684 - 15.451.0022.2059.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública..... 7.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de maio de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3092, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2980/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 685 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 686 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... 15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 687 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção em Saúde..... 15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -60.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 06 de junho de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3093, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2981/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 688 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 689 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -30.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 260 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -30.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 06 de junho de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **VANESSA RIBEIRO DA COSTA MEGA - ME**, CNPJ nº 11.128.784/0001-54 - Contrato nº 087/2024 - Dispensa nº 025/2024 - Processo nº 055/2024 - Valor Global: **R$ 6.991.60 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** - Objeto: Aquisição de diversos tipos de brinquedos, visando atender a Educação em Tempo Integral (anos iniciais) do Município de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência -

Data de assinatura: 10/06/2024 - Vigência: 6 (seis) meses - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 10 de junho de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 e PROCESSO N° 056/2024

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 019/2024, tipo menor preço unitário, o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de solda preventiva e corretiva em veículos, maquinários e mobiliários, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **24 de junho de 2024**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, das 13:00 as 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 10/06/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP** torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **20 de junho de 2024, quinta-feira, com início às 18:00 horas,** na sede da Câmara Municipal situado à Rua Oito nº 511 – Centro, tendo por objetivo, a Apresentação prévia na fase de aprovação do Projeto de Lei nº 14/2024 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Riolândia para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Riolândia para o Exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Esclarece que a audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º e Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Legislativo de Riolândia, 11 de junho de 2024.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de licença a Vereadora e dá outras providências.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder**, a partir do dia 17/05/2024, a Senhora LIDIANE SANTANA PEREIRA TOLEDO, Vereadora nesta Edilidade, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.692.328-X-6 SSP/SP, **LICENÇA**, para tratamento de Saúde, nos termos do inciso I, Artigo 308 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riolândia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/2024, conforme Atestado Médico em anexo.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Riolândia, 24 de Maio de 2024.

- ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA -
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

LUZ CONSULTÓRIOS ASSOCIADOS

www.luzconsultorios.com.br

ATESTADO MÉDICO

Nome: Lidiane Santana Nunes Toledo

☐ Deverá se ausentar do trabalho das _____ Às _____.

☐ Deverá ficar afastado do trabalho no dia de hoje.

☐ Deverá ficar afastado dos estudos no dia de hoje.

☒ Deverá ficar afastado do trabalho por 14 (catorze) dias a partir de hoje.

☐ Sr. (a) _____

deverá se ausentar no período das _____ às _____

por estar acompanhando _____

São José do Rio Preto, 17 / 05 / 24

Octavio Augusto L. Luz
Assinatura
Cirurgia Plástica
CRM/SP 112.442

cid N 63

Dr. Octavio Augusto Lourenço Luz
Cirurgião Plástico | CRM 112.442

(17) 3203.0600
Rua Pernambuco, 3130, Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-770

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de licença a Vereadora e dá outras providências.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder**, a partir do dia 04/06/2024, a Senhora LIDIANE SANTANA PEREIRA TOLEDO, Vereadora nesta Edilidade, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.692.328-X-6 SSP/SP, **LICENÇA**, para tratamento de Saúde, nos termos do inciso I, Artigo 308 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riolândia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Atestado Médico em anexo.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Riolândia, 04 de Junho de 2024.

- ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA -
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

LUZ CONSULTÓRIOS ASSOCIADOS

www.luzconsultorios.com.br

ATESTADO MÉDICO

Nome: Lidiane Santana Pires Toledo

☐ Deverá se ausentar do trabalho das _____ Às _____.

☐ Deverá ficar afastado do trabalho no dia de hoje.

☐ Deverá ficar afastado dos estudos no dia de hoje.

☒ Deverá ficar afastado do trabalho por 12 (doze) dias a partir de hoje.

☐ Sr. (a) _____

deverá se ausentar no período das _____ às _____

por estar acompanhando _____

Após cirurgia foi necessário afastamento por mais 12 dias para melhor cicatrização.

São José do Rio Preto, 04 / 06 / 24

Octavio Augusto L. Luz
Cirurgia Plástica
CRM/SP 112442

cid E66.9

Dr. Octavio Augusto Lourenço Luz
Cirurgião Plástico | CRM 112.442

(17) 3203.0600

Rua Pernambuco, 3130, Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-770